PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1253. Em: 05/07/1980.

L E I Nº 20/80

PROCESSO 028
PROJETO DE LEI 019/80
AUTORIA Executivo
R

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA TRIBUNA DA CIDADE, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA TRIBUNA DA CIDADE, sociedade civil, com sede em Apucarana, a área de terras com 3.063,31 m2 (três mil sessenta e oito metros e trinta e um decímetros quadrados), constituída pela quadra nº 1 (um) do Loteamento Jardim Aeroporto, Subdivisão do Lote 1-M, subdivisão do lote nº 1, da Fazenda Santo Ângelo, da Gleba Fazenda Três Bocas, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção sede própria da entidade donatária.

Art. 3º - É fixado o prazo de 6 (seis) meses para que a ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA TRIBUNA DA CIDADE dê início à construção prevista para o imóvel, e de 2 (dois) anos para a sua conclusão, sob pena de reversão automática da área doada ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 30 de junho de 1980.

AS.) VOLODIMIR MAKOTROVICH
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIANA FILHO
Diretor do Deptº de Administração